



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 812
em 19/02/2024 às 16:39

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 048/2024

ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.651, de 08 de dezembro de 2023, passando a ter a seguinte grafia:

“Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

Fica o chefe do Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais de 95% (noventa e cinco por cento), do orçamento geral do município para o exercício de 2024, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária e do tipo excesso de arrecadação, para o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos”.

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal nº 2.651, de 08 de dezembro de 2023, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado neste ato a proceder à readequação dos demais instrumentos de planejamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual), visando manter a compatibilidade entre as peças.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Julho de 2024.

JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068
700
Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
LORENZONI:68216068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “ALTERA A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

O planejamento estratégico orçamentário municipal segue seu curso a contento durante este exercício em nosso Município, isto com muito afinho e dedicação de toda a equipe administrativa. Ocorre que, muitos projetos que perduraram de exercícios anteriores, retomaram sua execução no exercício vigente, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação.

E para remanejamento destes valores, foram utilizados dentro do limite de percentual de remanejamento previsto na citada lei, o que por sua vez, pesou o fluxo de flexibilização do orçamento.

Desta feita, justifica-se o aumento do percentual para suplementação, devido ao aumento das receitas neste exercício, necessitamos do aumento do percentual para adequar dotações orçamentárias devido às mudanças de ações do Governo Municipal de acordo com as demandas necessárias até o findar deste exercício financeiro.

Marechal Floriano/ES, 19 de Julho de 2024.

JOAO CARLOS

LORENZONI:6821

6068700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOAO CARLOS
LORENZONI:6821606870

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.